



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Lei Complementar Nº 05 de 29 de abril de 2010.

Dispõe sobre a criação de cargo público que
específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação
desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 29 de abril de 2010.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

